



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 24/04/2025.

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Locação da propriedade denominada “Sítio Estrela”, conforme matrícula do imóvel nº 17.400, localizado na Bairro Pontilhão, Município de Borda da Mata, de propriedade de Ivan Sebastião de Oliveira, manejo de solo e extração de terra nua sem supressão vegetal ou destoca, para fins de utilização em obras públicas, aterro de construção civil (classe A) conforme DN COPAM 217/2017 – F-05-18-0 e área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e / ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, conforme DN COPAM 217/2017 – F - 05-18-1.	1- Justificativa da Contratação 2- Relação do Item 3- Termo de Referência 4- Razão da Escolha 5- Documentações 6- Justificativa do Preço 7- Laudos de Avaliação
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Locação	Mensal
MODALIDADE	TIPO DE PROCESSO
	Inexigibilidade de Licitação
VIGÊNCIA	FUNDAMENTO
12 Meses	Inciso V, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
. O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias após o vencimento, mediante depósito bancário.	
LOCADOR (PROCURADOR)	
Ivan Sebastião de Oliveira	
CPF	
395.683.696-00	

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Servidor Responsável: Hilton de Freitas Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O problema a ser resolvido com a Locação da propriedade denominada “Sítio Estrela”, conforme matrícula do imóvel nº 17.400, localizado no Bairro Pontilhão, Município de Borda da Mata, de propriedade de Ivan Sebastião de Oliveira, é , manejo de solo e extração de terra nua sem supressão vegetal ou destoca, para fins de utilização em obras públicas, aterro de construção civil (classe A) conforme DN COPAM 217/2017 – F-05-18-0 e área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e / ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, conforme DN COPAM 217/2017 – F -05-18-1.O Município realiza diariamente várias coletas de entulho na qual é necessário um local para aterro, triagem, armazenamento, reciclagem de resíduos e manejo/extração de solo para atender as demandas do município.

No município, dada à constituição e relevo de seu solo, são poucos os locais em condições de fornecer um material de qualidade. Se pelas características do solo e relevo local é difícil encontrar um imóvel com uma boa qualidade de terra para aterro, já que as características do material são fundamentais para às finalidades a que se destinam, quais seja, de ser utilizada na conservação das vias locais ou obras públicas.

Ainda, é importante que o local a ser desenvolvida essa atividade seja de fácil acesso para os maquinários da administração pública, a fim de diminuir os custos, morosidade e mão de obra.

Portanto, a locação da propriedade de Ivan Sebastião de Oliveira, será de grande valia para o manejo de solo e extração de terra nua sem supressão vegetal ou destoca, para fins de utilização em obras públicas, aterro de construção civil (classe A) conforme DN COPAM 217/2017 – F-05-18-0 e área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e / ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, conforme DN COPAM 217/2017 – F -05-18-1, tendo em vista a sua localização que proporcionará agilidade e eficácia, situada no Bairro Pontilhão, é uma medida essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais de Borda da Mata.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Locação da propriedade denominada “Sítio Estrela”, localizado na Bairro Pontilhão, Município de Borda da Mata, de propriedade de Ivan Sebastião de Oliveira, para manejo de solo e extração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



de terra nua sem supressão vegetal ou destoca, para fins de utilização em obras públicas, aterro de construção civil (classe A) conforme DN COPAM 217/2017 – F-05-18-0 e área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e / ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, conforme DN COPAM 217/2017 – F -05-18-1.

– Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Locação da propriedade denominada “Sítio Estrela”, conforme matrícula do imóvel nº 17.400, localizado na Bairro Pontilhão, Município de Borda da Mata, de propriedade de Ivan Sebastião de Oliveira, para manejo de solo e extração de terra nua sem supressão vegetal ou destoca, para fins de utilização em obras públicas, aterro de construção civil (classe A) conforme DN COPAM 217/2017 – F-05-18-0 e área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e / ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, conforme DN COPAM 217/2017 – F -05-18-1.	Mensal	12

Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – locação de propriedade de uso mensal .</i>	<i>- escolha mais vantagosa para a administração. - resultados precisos. -melhor custo benefício</i>	<i>- o custo inicial elevado.</i>
<i>2 – adesão por ata de registro de preço</i>	<i>- agilidade na fase licitatória - busca por cotação</i>	<i>-quantitativo disponível pela ata, - especificações do item que não atendem</i>

4.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

4.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se do Sistema de Inexigibilidade de Licitação sendo a modalidade mais adequada para estes tipos de objetos. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



realização de futuras aquisições de forma mensal.

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a locação do imóvel em questão é o melhor para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Borda da Mata nesse momento.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Até 10 (dez) dias da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 579, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Os produtos serão recebidos:

7.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

7.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

7.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

Sendo assim, destaca-se que a locação da propriedade de Ivan Sebastião de Oliveira, será de grande valia para o manejo de solo e extração de terra nua sem supressão vegetal ou destoca, para fins de utilização em obras públicas, aterro de construção civil (classe A) conforme DN COPAM 217/2017 – F-05-18-0 e área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e / ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, conforme DN COPAM 217/2017 – F-05-18-1, tendo em vista a sua localização que proporcionará agilidade e eficácia, pois está situada no Bairro Pontilhão, é uma medida essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais de Borda da Mata.

Em resumo, a locação da propriedade contribuirá para a necessidade do município de um local para aterro, triagem, armazenamento, reciclagem de resíduos e manejo/extração de solo para atender as demandas e ao mesmo tempo proporcionará economia de recursos públicos e tem o potencial de trazer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, promovendo uma gestão mais eficiente, segura e profissional dos serviços públicos municipais.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de uniformes e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32)

12.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

12.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a Locação do imóvel em questão, desde que respeitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 24 de abril de 2025.

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.